PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.154, DE 27 DE MARÇO DE 2.001.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a atender despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para manutenção do FUNDEF.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 19 de março de 2001, aprovou Projeto de Lei nº 014/2001, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Mococa, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinados a atender as despesas decorrentes da aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a manutenção do FUNDEF, conforme discriminação abaixo:

08	EDUCAÇÃO	
08 42	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.1.0	INVESTIMENTOS	
4.1.2.0	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
08 42 188.2033	-Para aquisição de Equipamentos e Material Permanente	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	
2.008	Manut. Depto.Adm, Diretoria Dependências	50.000,00
3.1.3.2	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
2.008	Manut. Depto. Adm. Diretoria e Dependências	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.154, DE 27 DE MARÇO DE 2001.

4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.006	Depto. de Obras, Viação, Manut. Diretoria	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ~~MOCOCA,~~ 27 de março de 2.001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica

JOSÉ LUIZ COMINATO
Diretor do Depto. de Finanças